MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO E SETORES VINCULADOS.

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO ITEM DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**MARMITEX:** Especificação: marmitex nº 09- especificação: do fornecimento de refeições embaladas lacradas em marmitex de alumínio ou isopor nº 09 com peso mínimo de 900 gramas, seguindo a seguinte estrutura de cardápio: arroz branco tipo 1 cozido, feijão tipo 1 preto ou carioca cozido, carne vermelha bovina, carne suína, peixe ou frango, preparado, massas variadas, legumes refogados ou crus, verduras(legumes e verduras de boa qualidade), proteínas com no mínimo de 250 gramas(carne branca e/ou vermelha de primeira qualidade) e uma porção de farofa.	**UND**	500	R$	R$
02	**COFFEE BREAK:** Especificação: a composição dos lanches deverá ser do tipo expresso sendo o kit composto por no mínimo: 01 sódio (fatia de bolo, fatia de torta ou similar), 01 fruta e 01 refrigerante ou suco em lata na proporção de 350ml para esses líquidos, 01 sanduiche (pão francês com presunto e queijo) ou 04 mini salgados.	**UND**	2.000,00	R$	R$
VALOR ESTIMADO PARA O CERTAME R$ 45.000,00 (Trinta mil reais.)					

3. DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência deste instrumento contratual iniciará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da lei 14.133.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

4.1 A ficha para dotação orçamentária indicada será a de 2026 como ano em exercício.

5.JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa visa à formalização para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex) e serviços de coffee break. O intuito é suprir, com excelência, as necessidades logísticas e

operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento, bem como de suas unidades e setores vinculados.

Da Motivação e Interesse Público

A natureza das atividades desta Secretaria, que abrange desde a formação profissional e conferências municipais até o atendimento direto a cidadãos em vulnerabilidade e a realização de mutirões serviços, exige uma infraestrutura de suporte alimentar que garanta a dignidade e o bem-estar dos colaboradores, voluntários e usuários.

A aquisição de refeições, e investimento na eficiência administrativa, assegurando que eventos de longa duração e atividades de campo ocorram sem solução de continuidade, mantendo o elevado padrão de produtividade inerente à gestão pública moderna.

Da Economicidade e Eficiência

E a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex) e serviços de coffee break otimização dos recursos públicos, permitindo que a Administração convoque o fornecedor apenas quando houver demanda real, mitigando desperdícios e dispensando a manutenção de estoques perecíveis. Tal estratégia confere ao erário municipal o benefício da economia de escala e a agilidade necessária para o pleno funcionamento da máquina administrativa.

Da Conclusão

Pelo exposto, a contratação revela-se imprescindível e oportuna, figurando como condição para o êxito das políticas públicas de desenvolvimento e trabalho executadas por esta pasta, sempre sob a égide da legalidade, da moralidade e do interesse coletivo.

6. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1 Aquisição fundamentada nos pressupostos do art.75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Cadastro regular no SICAF e ausência de impedimentos para contratar;
b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
c) Certidões válidas previstas nos artigos 68 da Lei nº 14.133/21;
d) Balanço patrimonial dos dois últimos anos;
e) Requisitos de Habilitação;
f) Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o Tribunal de Contas da União entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis, conforme decisões abaixo: Administração Pública, é passível de crítica e aprimoramento, em especial quanto aos critérios de julgamento e a motivação justificada da contratação;
g) No presente caso, a modalidade é a DISPENSA DE LICITAÇÃO ART 75, as exigências de habilitação Art. 62 devem seguir o disposto na Lei de Licitações 14.133/2021;
h) Requisitos Obrigacionais;
i) Atender às solicitações nos prazos estipulados;
j) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
k) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais,

decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEMTDES;

l) Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens da Contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;

m) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança da Contratante;

n) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado;

o) O objeto será recebido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos itens é imediato, a partir da entrega da ordem de compra em remessa ou parcelada, nos endereços indicados no momento da emissão da solicitação de fornecimento.

8.2. Os itens serão pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os itens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste

Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3 Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.5- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designado;

9.6- Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, anda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as referências do serviço prestado;
10.3- Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
10.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação;

11.DA SUBCONTRATAÇÃO
11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

12.DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
12.1-Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
12.3-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.120 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.4-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando-os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
12.5- A atestação da nota dos serviços prestados será por um servidor designado pelo CONTRATANTE;

13- DO PAGAMENTO
13.1- O pagamento será realizado no prazo máximo será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancaria, para credito em banco, agencia e conta corrente indicado pelo contratado.
13.2- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestara execução do objeto do contrato.
13.3- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art.68 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.4-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
13.5- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancaria para pagamento.

13.6- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
13.7- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
13.8- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
13.9- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
13.10- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.11- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.DO REAJUSTE
14.1-Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de vigência do contrato.

15.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1- Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei 14.133, de 2021, a contratada que:
15.2- Der causa a inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
15.3- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
15.4- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
15.5- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
15.6- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
15.7- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a administração pode aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:
15.8- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
15.9- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
15.10- Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União como consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
15.11- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei no 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei no 9.784, de 1999;

15.12-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
15.13 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
15.14- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16-ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.
16.1O custo estimado da contratação, será subsidiado conforme levantamento de preço, após realização de pesquisa de mercado.

17- ACEITE DE OBJETO.
17.1- A contratada deverá estar apta a entregar o objeto acima;
17.2- A contratada deverá estar apta a fornecer os serviços do objeto de forma imediata após assinatura do contrato mediante autorização de fornecimento desta secretaria;
17.3 –Dos materiais ofertados não serão admitidos em hipótese alguma, produtos recondicionados, remanufaturados e/ou reciclados, amassados e enferrujados;
17.4 -A entrega de produtos amassados não será aceita;
17.5-O material, objeto deste termo, deverá ser de boa qualidade e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e demais legislações pertinentes.

18 - MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS
18.1- A contratante disponibilizará e-mail para comunicação entre as partes, semtdes@belterra.pa.gov.br
18.2 – A contratada disponibilizará número de telefone e-mail para comunicação entre as partes.
18.3 – A ordem de serviço será enviada por e-mail disponibilizado.

19. DO FORO:
19.1 Fica eleito o foro da comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não poderem ser dirimidos pela prefeitura Municipal de Belterra ou pela Secretaria gestora.

Belterra/PA 29 de abril de 2026

HERICA SANTOS BECHARA:75935953234

Assinado de forma digital por HERICA SANTOS BECHARA:75935953234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182, ou=videoconferencia, cn=HERICA SANTOS BECHARA:75935953234
Dados: 2026.04.29 15:26:19 -03'00'

_____.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Decreto nº 004/2025.